

# Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

## Dados do Processo:

<b>Número:</b> <b>202182000117</b>	<b>Situação:</b> <b>JULGADO</b>	<b>Competência:</b> <b>Ribeirópolis</b>
<b>Classe:</b> Procedimento Comum Cível	<b>Julgamento:</b> 19/10/2022	<b>Distribuído Em:</b> 29/01/2021
<b>Fase:</b> ARQUIVADO	<b>Impedimento/Suspeição:</b> NÃO	
<b>Guia Inicial:</b> 202112700113	<b>Processo Sigiloso:</b> NÃO	
<b>Segredo de Justiça:</b> NÃO		
<b>Tipo do Processo:</b> Eletrônico		
<b>Número Único:</b> 0000117-76.2021.8.25.0068		

[Processo Materializado]

## Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária  
Gratuita

## Recursos no 2º Grau:

**202300862961**

## Partes do Processo:

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Representante da Parte</b>
Requerente	JOSIVALDA GOIS TEIXIRA	Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRACAS - 9270/SE

**Partes do Processo:**

Requerido SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO  
DO SEGURO DPVAT S.A. Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA  
MENENDEZ - 2592/SE

**Movimentos do Processo:**

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
29/01/2025 11:27:04	<b>Arquivamento Definitivo</b>	{Arquivamento >> Definitivo}  Custas Judiciais Finais Pagas	Arquivo Eletrônico	Não
29/01/2025 11:26:53	<b>Trânsito em Julgado</b>	{Trânsito em julgado}  Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 202300862961. [16/07/2024]	Secretaria	Não
19/12/2024 10:39:00	<b>Juntada</b>	{Expedição de Documento >> Informações}  Alvará Judicial nº 202482000462 expedido dia 18/12/2024 às 14:55:46 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Saque-JOSIVALDA GOIS TEIXEIRA  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
18/12/2024 14:55:46	<b>Expedição de Documento</b>	{Expedição de Documento >> Informações}  Alvará Judicial nº 202482000462 emitido para o Banco BANESE: -Saque-JOSIVALDA GOIS TEIXEIRA  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	08/01/2025
18/12/2024 12:37:26	<b>Certidão</b>	{Juntada >> Documento}  Certifico que conferi o Alvará retro, enviando-o para assinatura do Magistrado;	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

18/12/2024 12:36:52	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Certifico que expedi Alvará de nº 202482000462, na modalidade saque, conforme determinação retro.	Secretaria	Não
22/11/2024 00:37:49	<b>Disponibilização no diário de justiça eletrônico</b>	<b>{Disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico}</b> Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN), no dia 22/11/2024, o movimento registrado no dia 20/11/2024, às 16:43:25 : Despacho >> Mero Expediente	Secretaria	Não
20/11/2024 16:43:25	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> DESPACHO De leitura dos autos – cujo trânsito em julgado já se operou (p. 167) – denoto que a requerida promoveu o pagamento integral da obrigação constituída em juízo. Por sua vez, a requerente, em manifestação do presente feito a quo, postulou expedição de alvará. Compulsando detidamente os autos não verifiquei a presença de procuração nos autos. Logo, não há investidura para tais poderes para a causídica que subscreve. Assim, promova-se a expedição de alvará na modalidade saque em nome Josivalda Gois Teixeira, portadora do CPF nº 723.343.125-68. Confeccionado, expedido e transcorrido o prazo legal para o seu levantamento, certifique-se e, após, arquive-se. Rememore-se que o não levantamento no prazo legal, sem justificativa plausível, ensejará a necessidade de prévio custeio pertinente à expedição de novos alvarás, consoante Anexo I, item XX da Lei Estadual Sergipana n. 8.345/2017.	Secretaria	22/11/2024
02/10/2024 10:35:53	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Juntada de Guia de Custas finais para pagamento. Juntada de Guia de Custas	Juiz	Não

**Movimentos do Processo:**

01/10/2024 11:50:17	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não
17/09/2024 11:23:33	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> Diante da manifestação retro da requerente, segue concluso.	Juiz	Não
13/08/2024 17:37:21	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Pagamento de Débito realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRACAS - 9270}	Secretaria	Não
16/07/2024 17:51:25	<b>Recebimento</b>	<b>{Recebimento}</b> Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não
16/07/2024 17:50:13	<b>Expedição de Informações</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 202300862961. {Movimento gerado pelo 2º Grau}	Distribuição do 2º grau	Não
16/07/2024 15:32:04	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Distribuição do 2º grau	Não
10/07/2024 15:43:02	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Pagamento Voluntário realizada nesta data. {Movimento gerado pelo Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRACAS - 9270}	Distribuição do 2º grau	Não

**Movimentos do Processo:**

10/07/2024 09:03:42	<b>Juntada</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> Depósito Judicial nº 240626122645507 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 08/07/2024, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Distribuição do 2º grau	Não
01/12/2023 18:10:23	<b>Expedição de Informações</b>	<b>{Expedição de Documento &gt;&gt; Informações}</b> APELACAO CIVEL distribuído(a) em 01/12/2023, tombado sob nr. 202300862961  {Movimento gerado automaticamente pelo 2º. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
01/12/2023 18:10:23	<b>Remessa</b>	<b>{Remessa}</b>  Gerado protocolo nº 20231201181005227 no dia 01/12/2023 às 18:10.	Distribuição do 2º grau	Não
01/12/2023 18:09:21	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> certifico para os devidos fins que transcorreu o prazo sem que houvesse apresentação de contra razões	Secretaria	Não
05/10/2023 12:46:29	<b>Disponibilização no diário de justiça eletrônico</b>	Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 05/10/2023, o movimento registrado no dia 04/10/2023, às 13:06:59 : Ato Ordinatório	Secretaria	Não
04/10/2023 13:06:59	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Interposto recurso de Apelação em 23/08/2023, intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, conforme o art. 1.010, §1º, do novo Código de Processo Civil;	Secretaria	05/10/2023
04/10/2023 13:04:20	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Certifico a tempestividade do Recurso de Apelação retro.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

23/08/2023 15:43:52	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Apelação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
03/08/2023 12:55:32	<b>Disponibilização no diário de justiça eletrônico</b>	Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 03/08/2023, o movimento registrado no dia 02/08/2023, às 13:28:45 : Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Não-Acolhimento de Embargos de Declaração	Secretaria	Não
02/08/2023 13:28:45	<b>Julgamento</b>	<b>{Julgamento &gt;&gt; Com Resolução do Mérito &gt;&gt; Não-Acolhimento de Embargos de Declaração}</b> Isto posto, conheço do recurso, pois atendidos os requisitos processuais, mas não o acolho, uma vez que os fundamentos dos embargos, como se disse, não são capazes de infirmar a conclusão adotada pelo Juízo. Fica a embargante advertida de que, oportos novos embargos sobre o mesmo ponto, serão entendidos como procrastinatórios, ficando sujeita à incidência da multa retratada no art. 1.026, §§ 2º e 3º, CPC. Com o trânsito em julgado, arquivem-se.	Secretaria	03/08/2023
01/08/2023 11:07:26	<b>Juntada</b>	Alvará Judicial nº 202382000262 expedido dia 01/08/2023 às 11:06:07 emitido para o Banco BANSE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-MARLUCIO ANDRADE DOS SANTOS  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não

**Movimentos do Processo:**

01/08/2023 11:06:07	<b>Expedição de Documento</b>	Alvará Judicial nº 202382000262 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-MARLUCIO ANDRADE DOS SANTOS  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
01/08/2023 10:35:05	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> Segue concluso.	Juiz	Não
01/08/2023 10:34:40	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Certifico ainda que expedi Alvará Judicial em favor do Perito.	Secretaria	Não
01/08/2023 10:29:48	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Certifico que decorreu o prazo indicado no último despacho, sem manifestação da requerente.	Secretaria	Não
17/02/2023 12:28:45	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>  Juntada de Outros Documentos Informação de conta bancária e pedido de expedição de alvará.	Secretaria	Não
29/11/2022 10:43:43	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Ofício perito. Juntada de Ofício	Secretaria	Não
25/11/2022 11:17:00	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Em face da possibilidade de incidir efeitos infringentes aos embargos de declaração retro, assim como em respeito aos princípios do contraditório e da não surpresa, intime-se a parte ex adversa para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação, tudo devidamente certificado, volvam os autos conclusos.	Secretaria	28/11/2022
23/11/2022 12:32:57	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> Segue concluso	Juiz	Não

**Movimentos do Processo:**

23/11/2022 12:32:22	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Certifico a tempestividade dos Embargos de Declaração retro.	Secretaria	Não
26/10/2022 15:49:29	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Embargos de Declaração realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
19/10/2022 13:02:02	<b>Julgamento</b>	<b>{Julgamento &gt;&gt; Com Resolução do Mérito &gt;&gt; Procedência}</b> Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido autoral para condenar a ré ao pagamento da importância referente à cobertura do seguro DPVAT no valor R\$ 3.375,00(três mil e trezentos e setenta e cinco reais), quantia essa a ser atualizada monetariamente a partir do evento danoso e acrescida de juros de 1% ao mês, a partir da citação, nos termos das Súmulas nº 580 e 426 do STJ.	Secretaria	20/10/2022
28/09/2022 13:52:17	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> Diante da manifestação das partes, ao laudo pericial juntado em 25/04/2022, segue concluso.	Juiz	Não
16/08/2022 17:51:11	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Manifestação à Contestação/Documento(s) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: TATIANE VASCONCELOS DAS GRAÇAS - 9270}	Secretaria	Não
06/07/2022 22:43:11	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Intimar parte requerente para se manifestar no prazo de 15 dias, acerca do Laudo juntado em 25/04/2022.	Secretaria	07/07/2022

**Movimentos do Processo:**

25/05/2022 23:58:46	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
25/04/2022 13:51:16	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> .. Juntada de Outros Documentos Laudo	Secretaria	Não
28/03/2022 08:58:16	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Mandado de número 202282000770 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSIVALDA GOIS TEIXEIRA} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>	Secretaria	Não
04/03/2022 18:57:28	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Expedição de documento}</b> Mandado de número 202282000770 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): JOSIVALDA GOIS TEIXEIRA} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a>	Secretaria	Não
04/03/2022 12:25:53	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt; Documento}</b> Certifco que expedi mandado 202282000770.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

04/03/2022 12:21:27	<b>Ato Ordinatório</b>	<p><b>{Ato Ordinatório}</b></p> <p>Intimar as partes da perícia na especialidade ortopedia, agendada para o dia 19/04/2022. O horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju/SE). Destaque-se a necessidade de documentos necessários para que o periciando leve no dia do mutirão: Prontuário médico; Cópia do Boletim de ocorrência; Exames médicos, além de ressaltar que a entrada no local das perícias, qual seja, Fórum Gumersindo Bessa (Coordenadoria de Perícias Judiciais), somente será possível, mediante a apresentação do comprovante de vacinação para o COVID19.</p>	Secretaria	07/03/2022
04/03/2022 11:20:24	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b></p> <p>OFÍCIO nº 3145/2022 COORDENADORIA DE PERÍCIAS JUDICIAIS {Via Movimentação em Lote nº 202200088} Juntada de Ofício</p> 	Secretaria	Não
25/02/2022 11:34:27	<b>Certidão</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b></p> <p>Certifico que não há data disponível para marcação da perícia médica, na especialidade ortopedia(DPVAT).</p>	Secretaria	Não
25/11/2021 12:02:44	<b>Certidão</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b></p> <p>Aguardando liberação para marcação da perícia médica, na especialidade ortopedia(DPVAT).</p>	Secretaria	Não
23/09/2021 10:19:15	<b>Certidão</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b></p> <p>Aguardar liberação para marcação da perícia médica, na especialidade ortopedia(DPVAT)</p>	Secretaria	Não
02/08/2021 11:56:54	<b>Certidão</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b></p> <p>Aguardar liberação para marcação da perícia</p>	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

12/07/2021 20:57:28	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
07/07/2021 16:59:37	<b>Juntada</b>	Depósito Judicial nº 210629032004243 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 06/07/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
06/06/2021 23:51:35	<b>Decisão</b>	<b>{Decisão &gt;&gt; Saneamento}</b> Assim sendo, para a prova do ponto controvertido, objetivando averiguar o grau de invalidez do requerente em decorrência do acidente de trânsito, admito a produção de prova pericial, em conformidade com os termos a Súmula 474 do Superior Tribunal de Justiça, de modo que entendo ser necessária a marcação de perícia médica.	Secretaria	07/06/2021
02/06/2021 13:57:48	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
02/06/2021 13:57:25	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Certifico que devidamente intimada, a parte requerente deixou decorrer o prazo indicado no ato ordinatório retro, sem manifestação.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

27/04/2021 19:08:40	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202182000829, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido  {Destinatário(a): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...	Secretaria	Não
20/04/2021 18:00:51	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Apresentada a contestação retro, caso sejam arguidas preliminares (art. 337 do novo Código de Processo Civil), intime-se a parte requerente, pela imprensa, para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos eventualmente apresentados (art. 437 do Código de Processo Civil).	Secretaria	22/04/2021
20/04/2021 17:59:32	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210420161404618 às 16:14 em 20/04/2021.	Secretaria	Não
30/03/2021 08:27:24	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202182000829 do tipo CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA [TM4205,MD2372]  {Destinatário(a): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

29/03/2021 19:22:39	<b>Certidão</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Certifico que expedi mandado/carta de citação 202182000829.	Secretaria	Não
01/02/2021 21:19:13	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Considerando que a práxis judiciária demonstra um insucesso nas conciliações referentes a processos em que se discute casuística semelhante à desenvolvida no caso em apreço, bem como em consideração às medidas adotadas para prevenção ao contágio do novo coronavírus, dispenso a realização de audiência de conciliação presencial e determino: 1) A citação da requerida para responder à pretensão formulada, no prazo de 15 (quinze) dias, oportunidade em que deverá produzir a prova documental de seu interesse, manifestar interesse em produzir prova em audiência, bem como o interesse em conciliar, formulando por escrito eventual proposta de acordo.	Secretaria	02/02/2021
01/02/2021 13:28:26	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> Diante do registro {Via Movimentação em Lote nº 202100036}	Juiz	Não
29/01/2021 09:23:03	<b>Distribuição</b>	<b>{Distribuição}</b> Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202182000117, referente ao protocolo nº 20210128230805683, do dia 28/01/2021, às 23h08min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	01/02/2021



Disque TJ/SE

**0800.079.0008**

Opção (4) Consulta processual - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.